



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça do Mercado, s/n – Centro – Padre Carvalho/MG  
Tel.: (38) 3238.8101

**LEI Nº 299, de 11 de junho 2015.**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Padre Carvalho (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o prefeito municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

### EXECUTIVO

| Projeto                 | Elemento de Despesa                                    | Fonte | Valor(R\$) |
|-------------------------|--|-------|------------|
| 02016001.2012200022.119 | 33717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público | 100   | 12.000,00  |
|                         | TOTAL GERAL  |       | 12.000,00  |

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação: